



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## CAPA

### EDITAL – PREGÃO Nº 13/2026

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de itens de padaria, frutas e demais gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**DATA:** 12/11/2026

**HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08:30

**HORÁRIO DO INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 09:00

**PREGOEIRO:** BRUNO VALSECHI LEITE

**PREÇO ESTIMADO MÁXIMO:** R\$ 106.476,80 (cento e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL – PREGÃO Nº 13/2026

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de itens de padaria, frutas e demais gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.

**EXCLUSIVA ME/EPP**

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**FASE DE HABILITAÇÃO:** APÓS AS FASES DE LANCES E JULGAMENTO

**PREÇO ESTIMADO MÁXIMO:** R\$ 106.476,80 (cento e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL:** 12 MESES

**FISCAIS DO OBJETO:** Chefe de Setor de Apoio Legislativo II e Diretor de Divisão de Assuntos Internos

## Sumário

|     |                                                                          |    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.  | EMBASAMENTO LEGAL .....                                                  | 3  |
| 2.  | OBJETO .....                                                             | 3  |
| 3.  | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....                                          | 3  |
| 4.  | ACESSO ÀS INFORMAÇÕES .....                                              | 6  |
| 5.  | IMPUGNAÇÃO DO EDITAL .....                                               | 6  |
| 6.  | APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS .....                                 | 7  |
| 7.  | ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ..... | 8  |
| 8.  | ETAPA DE LANCES .....                                                    | 8  |
| 9.  | JULGAMENTO .....                                                         | 11 |
| 10. | HABILITAÇÃO .....                                                        | 12 |
| 11. | FASE RECURSAL .....                                                      | 15 |
| 12. | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....                                          | 15 |
| 13. | PREÇO E DOTAÇÃO .....                                                    | 15 |
| 14. | CONDIÇÕES DO AJUSTE E GARANTIA PARA CONTRATAR .....                      | 16 |
| 15. | PRAZO PARA INÍCIO E CONDIÇÕES .....                                      | 17 |
| 16. | CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO .....                               | 18 |
| 17. | PENALIDADES .....                                                        | 18 |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|     |                                                                                                          |    |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 18. | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                                             | 20 |
|     | ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO .....                                                                       | 23 |
|     | ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA .....                                                                     | 33 |
|     | ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA .....                                                                     | 57 |
|     | ANEXO IV – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....                                                                | 72 |
|     | ANEXO V – DECLARAÇÕES DIVERSAS.....                                                                      | 77 |
|     | ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA<br>(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ..... | 79 |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, situada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, Nº 2945, Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP 18013-904, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## 1. EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

## 2. OBJETO

- 2.1. O presente pregão tem por objeto: Fornecimento parcelado de itens de padaria, frutas e demais gêneros alimentícios.
- 2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições constantes do [Anexo II – Termo de Referência](#), parte integrante deste edital.
- 2.3. Os valores máximos para contratação encontram-se no [Anexo II – Termo de Referência](#) deste edital.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **Somente poderão participar desta licitação microempresas e empresas de pequeno porte (conforme inciso I, art. 48, da Lei Complementar n.º 123/06), do ramo de atividade que seja pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.**
  - 3.1.1. Em não havendo propostas válidas para a fase de lances, de, no mínimo, 03 (três) microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será admitida a ampla participação de empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam aos requisitos editalícios (conforme inciso II, art. 49, da Lei Complementar n.º 123/06).
  - 3.1.2. A obtenção de benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser preenchido pela licitante declaração de observância desse limite na licitação ([ANEXO VI](#))

## 3.2. **Poderão participar da licitação as empresas que:**

3.2.1.atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

3.2.2.tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;

3.2.3.**não** estejam sob processo de falência;

3.2.3.1. É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.2.4.Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, na forma disposta no art. 16 da Lei 14.133/2021

3.2.5.estejam constituídas em forma de consórcio, na forma disposta no art. 15 da Lei 14.133/2021;

3.2.6.**não** se enquadrem nas seguintes **vedações** de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

3.2.6.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.6.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade,





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.6.3. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.6.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2.6.4.1. As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição e encaminhando declaração de enquadramento, conforme [ANEXO VI](#) deste Edital.

**3.3.1. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

3.3.1.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.4. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

disposições contidas na legislação indicada na cláusula “1” deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

## 4. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

- 4.1. Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, as licitantes poderão formular consultas através do site de processamento da Licitação: <https://bnccompras.com/Home/Login>.
- 4.2. Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 4.3. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível pertencente ao representante credenciado e com o subsequente encaminhamento de sua proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.4. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Em relação aos prazos descritos, deverá ser observado o disposto no item 18.1 deste Edital.

## 5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição enviada exclusivamente no sistema eletrônico em campo próprio criado especificamente para esse fim, no link: <https://bnccompras.com/Home/Login>.
- 5.2. Caberá ao pregoeiro se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame
- 5.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.4. A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.5. Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.
- 5.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 5.8. Não serão conhecidas as impugnações, bem como os esclarecimentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado.
- 5.9. Em relação aos prazos descritos, deverá ser observado o disposto no item 18.1 deste Edital.

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do **objeto e o preço**, com o **VALOR DO PREÇO POR LOTE**, com duas casas decimais, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.
- 6.2. **Para efeito de facilitação na elaboração das propostas, sugerimos a verificação do item 4.1 do Termo de Referência onde consta algumas referências de marcas, não excludentes;**
- 6.3. **A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.**
- 6.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.
- 6.5. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 6.6. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.7. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete e tributos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

6.8. As licitantes deverão declarar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, selecionando a opção correta no sistema.

6.9. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.

7.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

7.3. Serão desclassificadas as propostas:

7.3.1. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

7.3.2. que por ação da licitante ofertante, nos momentos do procedimento em que o sigilo seja essencial, que permitam a sua identificação;

7.4. A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.

7.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

7.6. Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

## 8. ETAPA DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.2.1. No caso de digitação equivocada durante a fase de lances pela licitante, a mesma deverá realizar a correção dentro de 15 segundos do lance ofertado ou solicitar via chat ao Pregoeiro para o cancelamento do lance, com tempo hábil para edição, antes do fim do tempo, sendo entendido com pelo menos 30 segundos restante até o fim do prazo.
- 8.2.2. Caso o licitante não solicite o cancelamento com pelo menos 30 segundos restante ao fim do prazo, será mantido o valor ofertado.
- 8.3. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.4. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o pregoeiro estabelecer visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados, sendo informado no chat do sistema eletrônico.
- 8.5. As licitantes que ofertarem valores menores do que 50% do valor estimado pela Câmara, deverão apresentar a comprovação de exequibilidade por meio de planilhas e notas fiscais que evidenciem a sua capacidade de cumprir o objeto licitado, em conformidade com o artigo 34 da IN 73/2022.
- 8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.8. No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
- 8.8.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

8.8.2. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.8.3. Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

8.8.4. Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.9. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

8.10. Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, conforme preços dispostos no [Anexo II – Termo de Referência](#), o pregoeiro poderá negociar melhores condições.

8.11. Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.

8.12. A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

8.13. É responsabilidade da Licitante acompanhar periodicamente o chat para verificação de concessão de prazos a ela e demais avisos, como por exemplo, sessão para manifestação de intenção de recurso.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## 9. JULGAMENTO

- 9.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o **critério disposto no preâmbulo**, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.
- 9.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.
- 9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.
- 9.4. Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos deste edital.
- 9.5. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.
- 9.6. A **licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços recomposta, de acordo com o formulário que segue como [ANEXO III](#) deste Edital**, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.
- 9.6.1. A licitante terá o prazo de **02(duas) horas**, prorrogável a partir de solicitação fundamentada, de enviar a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, obrigatoriamente, anexando no sistema eletrônico, no campo denominado "Documentos Complementares".
- 9.6.2. A licitante que, ao final do prazo disposto no item anterior, não encaminhar a proposta recomposta nos mesmos moldes do [ANEXO III](#), e, no caso de valor menor de 50% do estimado pela Câmara, as planilhas e notas fiscais que comprovem a sua exequibilidade, será desclassificada do certame.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.6.3. Os preços unitários dos itens não poderão ser superiores à média estimada, conforme valores que serão verificados na tabela do item 9 do Termo de Referência.
- 9.6.4. **Durante o prazo de envio de documentos, será verificado se a licitante classificada em primeiro lugar está dentro do limite máximo de distância (20km) exigido no termo de referência. Caso a licitante esteja fora do limite máximo, será desclassificada.**
- 9.7. O Pregoeiro deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço, inclusive quanto aos preços unitários, alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Administração, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 9.8. Em caso de incompatibilidade de algum valor unitário com os parâmetros da Administração, estes poderão ser negociados com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sem possibilidade de majoração do preço final alcançado na fase de lances.
- 9.9. Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, poderá o Pregoeiro determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, por meio de documentação complementar que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.
- 9.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o pregoeiro, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação.

## 10. HABILITAÇÃO

- 10.1. A licitante terá o prazo de **02(duas) horas**, prorrogável a partir de solicitação fundamentada, de enviar os documentos de habilitação, conforme as exigências do





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

[ANEXO IV](#), obrigatoriamente, anexando no sistema eletrônico, juntamente com todos os documentos de habilitação, no campo denominado “Documentos Complementares”.

- 10.1.1. A licitante que, ao final do prazo, não encaminhar todos os documentos de habilitação exigidos no edital, será declarada inabilitada no certame, não sendo aceito a inclusão de nova documentação, salvo na complementação ou correção de documentos já encaminhados dentro do prazo.
- 10.2. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 10.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.
- 10.4. Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
- 10.5. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.
- 10.5.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.
- 10.6. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos exigidos conforme o [ANEXO IV](#).





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

10.7. Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

10.7.1. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

10.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

10.7.3. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

10.7.4. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases; caso em que os licitantes deverão encaminhar a proposta e, simultaneamente, os documentos de habilitação, por meio do sistema.

**10.7.5. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, ou documentos de fácil emissão eletrônica e declarações, tendo em vista o formalismo moderado.**

10.7.6. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## 11. FASE RECURSAL

- 11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.
- 11.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da divulgação da interposição do recurso dentro da plataforma BNC.
- 11.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- 11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 11.7. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

## 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. PREÇO E DOTAÇÃO

- 13.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.2. Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Câmara, transporte etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.
- 13.3. Os recursos necessários para suporte do contrato onerarão a dotação do orçamento vigente, conforme disposto no [ANEXO II – Termo de Referência](#) deste edital.

## 14. CONDIÇÕES DO AJUSTE E GARANTIA PARA CONTRATAR

- 14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, a ser firmado entre as partes, conforme minuta do [ANEXO I](#) deste Edital.
- 14.2. Para a formalização do ajuste a empresa adjudicatária do objeto da licitação deverá apresentar os documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitados.
- 14.3. O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação da adjudicatária, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas no Item 17 deste edital.
- 14.3.1. O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.3.2. O Contrato deverá ser assinado digitalmente por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso, de procuração, acompanhados de cédula de identidade.
- 14.4. É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.
- 14.4.1. Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

14.4.2. Na sessão o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

## 15. PRAZO PARA INÍCIO E CONDIÇÕES

- 15.1. A Administração estabelecerá data certa para início da execução do objeto, conforme constar na Minuta de Contrato ([ANEXO I](#)) ou, excepcionalmente, por meio de Ordem de Início.
- 15.2. O objeto deverá ser prestado de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminados no [ANEXO II](#) deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual.
- 15.3. O prazo de execução do contrato terá duração de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável desde que não ultrapasse a vigência total 10 anos do contrato, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que haja concordância das partes, o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações, bem como a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.
- 15.3.1. Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual de inexecução total.
- 15.3.2. A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.
- 15.3.3. **Não obstante o prazo estipulado no subitem 15.3, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## 16. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 16.1. As cláusulas relativas ao recebimento do objeto e pagamento são as constantes da minuta do contrato e do termo de referência, Anexos I e II deste Edital.

## 17. PENALIDADES

- 17.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

- 17.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

17.1.1.1. comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

17.1.1.2. manifestação da fiscalização do contrato, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

- 17.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

17.2.1.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

17.2.1.2. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Câmara;

- 17.2.2. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

- 17.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas do subitem 17.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

17.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

17.4.1. Multa de moratória diária, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, nas hipóteses de atraso injustificado, até o máximo de 20 (vinte) dias, após o qual a CONTRATANTE poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

17.4.1.1. Findo o prazo da alínea anterior, se, por motivo justificado, a CONTRATANTE entender ser o caso de receber o objeto, aplicar-se-á a multa nela prevista cumulativamente com os seguintes percentuais, podendo a qualquer tempo considerar que houve inexecução parcial ou total do ajuste:

- a) 5% para atrasos de 21 a 30 dias;
- b) 10% para atrasos de 31 a 40 dias;
- c) 15% para atrasos superiores 40 dias.

17.4.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela não executada.

17.4.3. Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

17.5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

17.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

17.7. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Presidente da Câmara, encaminhado via e-mail para [licitacoes@camarasorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camarasorocaba.sp.gov.br) ou protocolizado nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 17.8. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- 17.9. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021
- 17.10. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Os prazos em dias úteis que dependerem de ação da Câmara Municipal de Sorocaba, como por exemplo, resposta de impugnações, respostas de esclarecimentos, julgamentos de recursos e reaberturas, seguirão os dias de expediente municipal, conforme portaria nº 250/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11/12/2025, na edição nº 3.855.
- 18.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 18.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.4. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 18.5.1. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente,





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

- 18.6. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.7. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.
- 18.8. A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21
- 18.9. O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 18.10. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, os setores competentes.
- 18.11. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.
- 18.12. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 18.13. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 18.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21
- 18.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

- 18.16. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
- 18.17. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Sorocaba e no sítio eletrônico [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- 18.18. O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.
- 18.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br).
- 18.20. As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
- 18.21. Fica desde logo eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

Sorocaba, datado e assinado digitalmente.

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

**PREGÃO Nº 13/2026**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de itens de padaria, frutas e demais gêneros alimentícios

Contrato que entre si celebram a  
Câmara Municipal de Sorocaba e a empresa

\_\_\_\_\_.

A **Câmara Municipal de Sorocaba**, C.N.P.J.M.F. n.º 50.333.616/0001-52, neste ato representada por seu Presidente, \_\_\_\_\_, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

### 1. DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto: Fornecimento parcelado de itens de padaria, frutas e demais gêneros alimentícios.
- 1.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de execução do objeto constantes do Termo de Referência e seus anexos.

### 2. DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 2.1. Consideram-se partes integrantes deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
  - a) Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2026 e seus Anexos;
  - b) Orçamento estimado de 05/08/2026;
  - c) A proposta do licitante vencedor;

### 3. DO PRAZO CONTRATUAL

- 3.1. O prazo de execução do contrato terá duração de 12 meses, que será contado a partir da data da assinatura do contrato.
- 3.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que haja concordância das partes e seja observado o disposto do art. 107 da Lei 14.133/2021.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.1. Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual de inexecução total.

3.2.2. A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos objetos contratados;

4.1.2. Garantir total qualidade dos objetos contratados;

4.1.3. Designar por escrito, no ato da assinatura do contrato, representante que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do mesmo, informando seu nome, cargo e formas de contato (telefone, e-mail, endereço).

4.1.3.1. Através dos representantes designados, a contratada deverá prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Câmara no prazo indicado em notificação.

4.1.4. Executar todo o objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência e do Edital e seus anexos, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;

4.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;

4.1.6. Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.1.7. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;

4.2. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente:

5.1.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

5.1.2. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1.3. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos objetos contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- 5.1.4. Exercer a fiscalização do objeto, formalmente, ficando designado o servidor nomeado para o cargo de **Chefe de Setor de Apoio Legislativo II e Diretor de Divisão de Assuntos Internos** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato, sendo responsável por:
- a) Acompanhar a execução do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato;
  - b) Acompanhar o prazo de garantia dos materiais e/ou do serviço, bem como tomar providências necessárias para acioná-la;
  - c) Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para regularização.
  - d) Atestar as notas fiscais/faturas;
  - e) Relatar ao gestor quaisquer ocorrências relevantes ou em desacordo com este contrato.
  - f) Quando houver, analisar a solicitação de substituição de marca ofertada em proposta e acatar ou não, o pedido da contratada.
- 5.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- 5.1.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- 5.1.7. Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- 5.1.8. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- 5.2. A fiscalização do objeto pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 5.3. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Após o recebimento definitivo do objeto, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura e liberação da nota fiscal pelo fiscalizador do contrato.
- 6.1.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.2. Por eventuais atrasos de pagamentos não ocasionados pela contratada, a Câmara realizará a remuneração pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 6.1.3. A contagem do prazo de vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após a data de liberação e não da data de sua emissão.
- 6.1.4. A contratada deverá emitir notas fiscais distintas ou com campos distintos, para discriminação dos serviços e equipamentos, visando o recolhimento dos respectivos tributos
- 6.2. As despesas do Contrato correrão por conta da dotação nº 01.01.00.3.3.90.30.00 do orçamento vigente.
- 6.3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos objetos, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.
- 6.4. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.
- 6.5. Deverá constar no Documento Fiscal: Pregão Eletrônico n.º 13/2026, bem nome de banco, agência e número de conta corrente, assim como parcela do objeto executado, sendo que o documento deverá ser encaminhado eletronicamente ao e-mail [financeiro@camarasorocaba.sp.gov.br](mailto:financeiro@camarasorocaba.sp.gov.br)
- 6.6. No caso da contratada estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 6.7. No caso da contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas anteriores assegura ao contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

## 7. DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

- 7.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e das demais normas complementares aplicáveis.
- 7.2. O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 124 da Lei Federal 14.133/21.
- 7.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.
- 7.4. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 7.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

## 8. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. A execução do objeto será feita conforme o Termo de Referência e demais anexos do Edital que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.
- 8.2. A execução do objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE.
- 8.3. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 8.4. Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.
- 8.5. O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas.

## 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 9.2, com as seguintes penalidades:
  - a) advertência;
  - b) impedimento de licitar e contratar; ou
  - c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 9.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 9.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:
  - 9.2.1. Multa de moratória diária, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, nas hipóteses de atraso injustificado, até o máximo de 20 (vinte) dias, após o qual a CONTRATANTE poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
    - 9.2.1.1. Findo o prazo da alínea anterior, se, por motivo justificado, a CONTRATANTE entender ser o caso de receber o objeto, aplicar-se-á a multa nela prevista cumulativamente com os seguintes percentuais, podendo a qualquer tempo considerar que houve inexecução parcial ou total do ajuste:
      - a) 5% para atrasos de 21 a 30 dias;
      - b) 10% para atrasos de 31 a 40 dias;
      - c) 15% para atrasos superiores 40 dias.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela não executada.
- 9.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 9.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
  - 9.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.
  - 9.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
  - 9.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
  - 9.3.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.
- 9.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

## 10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados em sentido estrito, exclusivamente mediante solicitação formal e justificada da CONTRATADA, observada a periodicidade mínima de 1 (um) ano, tendo como termo inicial para a contagem da anualidade a data do orçamento estimado indicado na cláusula 2 deste ajuste.
  - 10.1.1. Respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, a aplicação e os efeitos financeiros do reajuste incidirão a partir da data do protocolo da solicitação formal formulada pela CONTRATADA, não gerando efeitos financeiros retroativos a períodos anteriores à data do pedido
  - 10.1.2. O índice a ser adotado para o cálculo do reajuste será a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no período correspondente.
    - 10.1.2.1. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula anterior não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
  - 10.1.3. Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.
  - 10.1.4. Concedido o reajuste, o interregno mínimo de 1 (um) ano para os reajustamentos subsequentes terá como termo inicial a data-base do período que serviu de cálculo para o último reajuste concedido





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.2. A CONTRATADA poderá formular o pedido de reajuste a qualquer momento após o transcurso dos primeiros 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, operando-se a preclusão do direito ao reajuste do período anterior caso não seja formalmente solicitado antes da assinatura de termo aditivo de prorrogação da vigência contratual ou até o encerramento do contrato
- 10.3. A alteração do valor contratual decorrente do reajuste de preços de que trata esta cláusula será formalizada por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.4. As hipóteses de revisão de preços para restauração do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de fatos imprevisíveis, força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou alterações de encargos legais serão regidas pelo art. 124, inciso II, alínea "d", e art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021..
- 10.4.1. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dependerá de detida demonstração analítica e comprovação documental do impacto extraordinário nos custos por parte do interessado, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para emitir sua decisão motivada, admitida prorrogação justificada, na forma do art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021..
- 10.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

## 11. DO PREÇO

- 11.1. O valor total estimado da presente contratação é de R\$ \_\_\_\_\_, conforme tabela abaixo:

| Nº             | Nome/Descrição              | Marca/Modelo | Unidade | Qtd. | VI. Unit. | VI. Total |
|----------------|-----------------------------|--------------|---------|------|-----------|-----------|
| <b>LOTE 01</b> |                             |              |         |      |           |           |
| 3              | Requeijão copo 200g         | -            | UNIDADE | 144  |           |           |
| 4              | Presunto fatiado            | -            | QUILOS  | 97   |           |           |
| 5              | Mortadela defumada fatiada  | -            | QUILOS  | 56   |           |           |
| 6              | Muçarela fatiada            | -            | QUILOS  | 110  |           |           |
| 8              | Mini pão francês 25g        | -            | QUILOS  | 300  |           |           |
| 10             | Pudim de leite condensado   | -            | QUILOS  | 155  |           |           |
| 11             | Bolo simples laranja e fubá | -            | QUILOS  | 170  |           |           |
| 12             | Pão de queijo 20g a 30g     | -            | QUILOS  | 200  |           |           |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|                          |                                       |   |         |     |  |  |
|--------------------------|---------------------------------------|---|---------|-----|--|--|
| 13                       | Patê de frango, atum ou azeitona      | - | QUILOS  | 25  |  |  |
| 15                       | Salgados assados 30g a 40g            | - | QUILOS  | 300 |  |  |
| 24                       | Salame fatiado                        | - | QUILOS  | 40  |  |  |
| 25                       | Manteiga com sal pote de 500g         | - | QUILOS  | 40  |  |  |
| 35                       | Queijo branco                         | - | QUILOS  | 80  |  |  |
| <b>TOTAL DO LOTE 01:</b> |                                       |   |         |     |  |  |
| <b>LOTE 02</b>           |                                       |   |         |     |  |  |
| 1                        | Leite integral caixa 1l               | - | UNIDADE | 480 |  |  |
| 2                        | Leite desnatado caixa 1l              | - | UNIDADE | 120 |  |  |
| 7                        | Pão de forma integral pacote 500g     | - | PACOTE  | 180 |  |  |
| 14                       | Torrada pacote 142g                   | - | PACOTE  | 190 |  |  |
| 16                       | Adoçante líquido 100ml                | - | UNIDADE | 140 |  |  |
| 17                       | Ovos de galinha brancos grandes       | - | DÚZIA   | 500 |  |  |
| 18                       | Pó suco de abacaxi caixa com 15 env.  | - | CAIXA   | 20  |  |  |
| 19                       | Pó suco de laranja caixa com 15 env.  | - | CAIXA   | 20  |  |  |
| 20                       | Pó suco de limão caixa com 15 env.    | - | CAIXA   | 20  |  |  |
| 21                       | Pó suco de maracujá caixa com 15 env. | - | CAIXA   | 20  |  |  |
| 22                       | Pó suco de morango caixa com 15 env.  | - | CAIXA   | 20  |  |  |
| 23                       | Pó suco de uva caixa com 15 env.      | - | CAIXA   | 20  |  |  |



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330035003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|                            |                                   |   |         |     |  |  |
|----------------------------|-----------------------------------|---|---------|-----|--|--|
| 26                         | Farinha de trigo<br>pacote 1kg    | - | QUILOS  | 100 |  |  |
| 27                         | Fermento<br>químico em pó<br>100g | - | UNIDADE | 50  |  |  |
| 28                         | Leite<br>condensado<br>395g       | - | UNIDADE | 130 |  |  |
| 29                         | Sal refinado 1kg                  | - | QUILOS  | 30  |  |  |
| 30                         | Óleo de soja<br>900ml             | - | UNIDADE | 36  |  |  |
| 31                         | Achocolatado<br>em pó 350g        | - | UNIDADE | 50  |  |  |
| <b>TOTAL DO LOTE 02:</b>   |                                   |   |         |     |  |  |
| <b>LOTE 03</b>             |                                   |   |         |     |  |  |
| 9                          | Maçã fuji                         | - | QUILOS  | 150 |  |  |
| 32                         | Alface lisa                       | - | UNIDADE | 200 |  |  |
| 33                         | Beterraba                         | - | QUILOS  | 150 |  |  |
| 34                         | Limão Taiti                       | - | QUILOS  | 80  |  |  |
| <b>TOTAL DO LOTE 03:</b>   |                                   |   |         |     |  |  |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b> |                                   |   |         |     |  |  |

- 11.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, transportes, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 12.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos endereços de e-mail encaminhados na assinatura do contrato.
- 12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.
- 12.4. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- 12.5. A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.6. A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.7. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução do objeto e especialmente aos casos omissos.

## 13. DO FORO

- 13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E PRAZO

- 1.1. Fornecimento parcelado de itens de padaria, frutas e demais gêneros alimentícios, **agrupados em 03 (três) lotes**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O(s) bens(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns);
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato da Mesa nº 43/2021
- 1.4. Prazo estimado da necessidade desta Divisão da contratação do disposto no item 1.1 é permanente ou de longo prazo, caracterizando como fornecimento continuado. (Quantidade descritas é estimado para 12 meses)

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. No que pese a fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, a justificativa da contratação é:
- 2.2. A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo e parcelado de itens de padaria, frutas e demais gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Sorocaba, assegurando o adequado suporte às atividades parlamentares, administrativas, de representação institucional, reuniões, eventos oficiais e, especialmente, às sessões legislativas. **Os itens serão agrupados em 03 (três) lotes, conforme suas características e afinidade comercial, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.**
- 2.3. A natureza perecível de parte significativa dos produtos exige fornecimento frequente, de forma a preservar suas características de qualidade, segurança alimentar e condições adequadas de consumo, evitando desperdícios e reduzindo a necessidade de armazenamento prolongado.
- 2.4. Após análise das alternativas disponíveis, optou-se pelo fornecimento parcelado com disponibilização dos produtos para retirada pela Administração, por se mostrar a solução mais vantajosa sob os aspectos operacional e econômico. Essa sistemática amplia a competitividade do certame ao possibilitar a participação de estabelecimentos que não dispõem de serviço próprio de entrega, sem prejuízo ao atendimento da demanda institucional, além de reduzir os custos indiretos relacionados à logística de distribuição incorporados aos preços dos produtos.
- 2.5. Os produtos perecíveis serão disponibilizados, preferencialmente, às terças-feiras e quintas-feiras, em razão da realização das sessões legislativas e da maior demanda institucional nesses dias, enquanto os demais produtos serão





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

disponibilizados conforme cronograma previamente estabelecido pela Administração.

- 2.6. Considerando que a retirada dos produtos será realizada por servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, mostra-se necessária a disponibilização de **ponto de retirada em distância compatível com a logística operacional da Administração, limitada a até 20 (vinte) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Sorocaba, considerando o menor percurso por vias públicas**, de modo a assegurar economicidade, eficiência, redução do tempo de deslocamento e preservação da qualidade dos produtos perecíveis.
- 2.7. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Sorocaba, destinando-se a assegurar a continuidade dos serviços administrativos e legislativos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.
- 3.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante disponibilização dos produtos para retirada pela Câmara Municipal de Sorocaba em **ponto de retirada disponibilizado pela contratada**.
- 3.3. Os produtos perecíveis deverão estar disponíveis para retirada, preferencialmente, às terças-feiras e quintas-feiras, em razão das sessões legislativas, enquanto **os demais produtos** serão disponibilizados conforme cronograma previamente definido pela Administração.
- 3.4. O ponto de retirada disponibilizado pela contratada deverá estar situado em distância máxima de **20 (vinte) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Sorocaba, considerando o menor percurso por vias públicas**.
- 3.5. Os produtos deverão apresentar-se em perfeitas condições de conservação, próprios para consumo, livres de sujidades, corpos estranhos, contaminações ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade, observando integralmente a legislação sanitária vigente.
- 3.6. Os produtos deverão estar devidamente embalados, identificados e datados, utilizando embalagens íntegras, limpas e apropriadas para contato com alimentos, vedada a utilização de materiais inadequados ou reutilizados que possam comprometer a segurança alimentar.
- 3.7. Os pães, pães de queijo, salgados, patês, bolos e pudins deverão ser produzidos no dia da disponibilização para retirada, utilizando ingredientes de primeira qualidade, sendo vedada a utilização de alimentos reaproveitados. **Os frios e laticínios que necessitem de refrigeração** deverão permanecer resfriados e acondicionados em temperatura adequada, mantendo aspecto, cor, sabor e odor característicos, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.8. Sempre que aplicável, os produtos deverão conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.
- 3.9. A Administração poderá, sempre que houver indícios de desconformidade, suspeita de contaminação, alteração das características sensoriais ou ocorrência de toxinfecção alimentar, encaminhar amostras para análise em laboratório oficial ou credenciado, correndo as despesas por conta da contratada, caso seja constatada irregularidade.
- 3.10. Os produtos que não atenderem às especificações deste Termo de Referência, apresentarem qualidade inferior, prazo de validade inadequado, avarias, contaminação ou qualquer outra desconformidade serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada no mesmo dia, sem qualquer ônus para a Administração.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Marcas ou modelos de referência (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

- 4.1. Na presente contratação foram utilizados como referência(s) a(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s):

| Item | Especificação              | Sugestão de 3 marcas (referência) |
|------|----------------------------|-----------------------------------|
| 1    | Leite Longa Vida Integral  | Italac, Piracanjuba, Jussara      |
| 2    | Leite Longa Vida Desnatado | Italac, Piracanjuba, Jussara      |
| 3    | Requeijão Cremoso          | Poços de Caldas, Catupiry, Vigor  |
| 4    | Presunto Fatiado           | Seara, Sadia, Perdigão            |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                            |                                                     |
|----|----------------------------|-----------------------------------------------------|
| 5  | Mortadela Defumada Fatiada | Aurora, Perdigão, Seara                             |
| 6  | Muçarela Fatiada           | Tirolez, Italac, Polenghi                           |
| 7  | Pão de Forma Integral      | Wickbold, Pullman, Seven Boys                       |
| 8  | Mini Pão Francês           | Fabricação própria                                  |
| 9  | Maçã Fuji                  | Produto in natura (sem marca)                       |
| 10 | Pudim                      | Fabricação própria, Casa Suíça, Harald Food Service |
| 11 | Bolo Simples               | Fabricação própria, Pullman, Casa Suíça             |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                            |                                                |
|----|----------------------------|------------------------------------------------|
| 12 | Pão de Queijo              | Forno de Minas, Pif Paf, Massa Leve            |
| 13 | Patê                       | Fabricação própria, Gomes da Costa, Coqueiro   |
| 14 | Torrada                    | Visconti, Bauducco, Marilan                    |
| 15 | Salgados Assados           | Fabricação própria, Massa Leve, Sabor Paulista |
| 16 | Adoçante Líquido Sucralose | Zero-Cal, Linea, Adocyl                        |
| 17 | Ovos Brancos Grandes       | Mantiqueira, Korin, Shinoda                    |
| 18 | Refresco em Pó – Abacaxi   | Tang, Mid, Frisco                              |
| 19 | Refresco em Pó – Laranja   | Tang, Mid, Frisco                              |
| 20 | Refresco em Pó – Limão     | Tang, Mid, Frisco                              |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                           |                                    |
|----|---------------------------|------------------------------------|
| 21 | Refresco em Pó – Maracujá | Tang, Mid, Frisco                  |
| 22 | Refresco em Pó – Morango  | Tang, Mid, Frisco                  |
| 23 | Refresco em Pó – Uva      | Tang, Mid, Frisco                  |
| 24 | Salame Fatiado            | Sadia, Seara, Ceratti              |
| 25 | Manteiga com Sal          | Aviação, Batavo, Itambé            |
| 26 | Farinha de Trigo Especial | Renata, Dona Benta, Anaconda       |
| 27 | Fermento Químico em Pó    | Royal, Dona Benta, Apti            |
| 28 | Leite Condensado          | Moça (Nestlé), Piracanjuba, Italac |
| 29 | Sal Refinado Fino         | Cisne, Lebre, Globo                |
| 30 | Óleo de Soja Refinado     | Liza, Soya, Cocamar                |
| 31 | Achocolatado em Pó        | Nescau, Toddy, Italac              |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                      |                           |
|----|----------------------|---------------------------|
| 32 | Alface Lisa          | Taeq, Qualitá e Carrefour |
| 33 | Beterraba            | Taeq, Qualitá e Carrefour |
| 34 | Limão taiti          | Taeq, Qualitá e Carrefour |
| 35 | Queijo minas frescal | Tirolez, Quatá e Scala.   |

## Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## Exigências para verificação proposta

4.3. Para fins de verificação das propostas, serão analisados os **valores unitários dos itens e o valor total do respectivo lote**, observados os preços máximos estimados pela Câmara, bem como a marca/modelo do produto, quando aplicável.

**4.3.1.** A licitante deverá apresentar proposta para todos os itens integrantes do lote para o qual estiver concorrendo.

## Exigências de habilitação

4.4. Para fins de habilitação, serão verificados apenas os documentos exigidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

## Outros documentos necessários

4.5. Apresentação de Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente, compatível com a atividade exercida.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330035003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO

### Condições de execução

### Condições das Retiradas

5.1. A retirada dos produtos do **Lote 1 – Padaria e Perecíveis** será realizada, preferencialmente, às terças e quintas-feiras, nas quantidades previamente solicitadas. Os produtos dos **Lotes 2 e 3** serão retirados conforme a necessidade da Administração e cronograma previamente definido.

5.1.1. A solicitação dos produtos será realizada com antecedência mínima de 48 horas da retirada.

5.1.2. Eventualmente poderão ser solicitados produtos nos demais dias da semana, sempre obedecendo o prazo de solicitação supracitado.

5.2. Os produtos deverão ser disponibilizados para retirada pela Câmara Municipal de Sorocaba em ponto de retirada disponibilizado pela contratada, situado em distância máxima de **20 (vinte) quilômetros** da sede da Câmara Municipal de Sorocaba, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2945, Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP 18013-904, considerando o **menor percurso por vias públicas**.

5.2.1. A retirada dos produtos deverá ser feita entre 7h00 e 7h30 da manhã.

5.3. Para os produtos perecíveis e demais itens para os quais houver prazo mínimo de validade estabelecido, o prazo de validade na data da **retirada** não poderá ser inferior ao indicado na descrição do item 1.1 deste Termo de Referência.

### Especificação da garantia do material (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. No caso das exceções da formalização de termo de contrato, o fiscalizador será o requisitante responsável pela solicitação do material.

## Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

## Fiscalização Administrativa

- 6.13. O Assessor de Licitações e Contratos verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, a formalização de apostilamento e





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Assessor de Licitações e Contratos atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## Gestor do Contrato

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.
- 6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1.1. A medição será realizada **mensalmente**, considerando as quantidades efetivamente retiradas pela Câmara Municipal de Sorocaba durante o período de referência, conforme registros de retirada devidamente conferidos e atestados pelo Fiscal do Contrato.
- 7.1.2. Cada retirada deverá ser acompanhada de documento contendo, no mínimo, a data, a descrição dos produtos, as quantidades fornecidas e a identificação do servidor responsável pela retirada, servindo como comprovante para a medição mensal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.1.3. Ao final de cada mês, a contratada apresentará a Nota Fiscal correspondente ao total dos produtos efetivamente fornecidos no período, acompanhada do relatório consolidado das retiradas realizadas.
- 7.1.4. O Fiscal do Contrato conferirá as quantidades efetivamente retiradas, verificará a conformidade dos produtos fornecidos e emitirá o ateste para fins de liquidação da despesa.
- 7.1.5. O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento definitivo dos produtos fornecidos no período, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e observadas as demais exigências legais e contratuais.
- 7.1.6. Serão pagos exclusivamente os produtos efetivamente retirados pela Administração e aceitos pelo Fiscal do Contrato, não sendo devido pagamento por produtos não retirados, recusados ou substituídos em razão de desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

## Do recebimento

- 7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, **no ato da retirada**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 05(CINCO) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. (Art. 140, II, b, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.9. Atestado pelo fiscal do contrato a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

7.10. Para fins de liquidação, a Divisão de Finanças deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. Por eventuais atrasos de pagamentos não ocasionados pela contratada, a Câmara realizará a remuneração pelo índice de correção de caderneta de poupança, conforme o art. 1º-F da Lei Federal n.º 9.494, de 1997, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

## Forma de pagamento



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330035003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, por meio de lances sucessivos, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço máximo para contratação estimado pela Câmara foi de:

| Nº             | Nome/Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Qtd. | VI. Unit. | VI. Total    |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|--------------|
| <b>LOTE 01</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |      |           |              |
| 1              | <b>Requeijão Cremoso:</b> copo de 200 g, de boa qualidade produzido à base de creme de leite integral e sal refinado. Não deve conter glúten e amidos. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de retirada.                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 144  | R\$ 10,65 | R\$ 1.533,60 |
| 2              | <b>Presunto Fatiado:</b> presunto cozido (carne suína), magro e sem capa de gordura, de 1ª qualidade, sem osso, fatiado, contendo no mínimo 14% de proteína, no máximo 3% de gordura, com aspecto característico, cor, odor e sabor próprios, isento de corantes artificiais, com aromas naturais, sem manchas esverdeadas e/ou pardacentas, fatiado e embalado de fábrica em aproximadamente 70 fatias de 14 g (+ ou - 10%), perfazendo 1 kg, em embalagem tipo Cryovac, descrevendo as | QUILOS  | 97   | R\$ 36,72 | R\$ 3.561,84 |



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330035003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |           |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|--------------|
|   | características do produto, selo do SIF, com temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de retirada. Validade mínima 4 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |           |              |
| 3 | <b>Mortadela Defumada Fatiada:</b> produto de 1ª qualidade, composto de carne bovina, suína e condimentos, resfriada, defumada, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades e outras substâncias estranhas à sua composição. O produto deve estar embalado em saco plástico transparente, atóxico, em fatias de aproximadamente 20 g cada. Não deverá apresentar a superfície úmida, nem pegajosa com exsudato líquido. O produto deve conter selo de inspeção federal ou estadual, e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000. Validade mínima 4 dias.                                              | QUILOS | 56  | R\$ 39,05 | R\$ 2.186,80 |
| 4 | <b>Muçarela Fatiada:</b> queijo fatiado, tipo muçarela, acondicionado em embalagem plástica atóxica, produto elaborado unicamente com leite de vaca de boa qualidade, de massa cozida, não prensada, de média umidade, de consistência firme, semidura, rígida, textura compacta e homogênea. Não deve ter odores ou conter substâncias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegro, não perfurado, com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima 4 dias. | QUILOS | 110 | R\$ 53,37 | R\$ 5.870,70 |
| 5 | <b>Mini Pão Francês:</b> unidades de 25 g, de 1ª                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUILOS | 300 | R\$ 23,14 | R\$ 6.942,00 |



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330035003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |     |           |              |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|--------------|
|   | qualidade, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da legislação sanitária. Casca crocante, porém não muito assado. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas, bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Feito no dia da retirada, com validade mínima de 1 dia. |        |     |           |              |
| 6 | <b>Pudim:</b> pronto para o consumo, sabor leite condensado com calda de caramelo, feito com ingredientes de primeira qualidade, entregue em boa aparência, acondicionado em embalagem descartável, com validade mínima de 1 dia na data da retirada.                                                                                                                                                                                           | QUILOS | 155 | R\$ 54,72 | R\$ 8.481,60 |
| 7 | <b>Bolo Simples:</b> pronto para o consumo; sabores laranja e fubá, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, ovo, leite, fermento e outros ingredientes permitidos; entregue em boa aparência, acondicionado em embalagem descartável com tampa, com validade mínima de 1 dia na data da retirada.                                                                                              | QUILOS | 170 | R\$ 40,07 | R\$ 6.811,90 |
| 8 | <b>Pão de Queijo:</b> assado no dia da retirada e pronto para o consumo; feito com ingredientes de primeira qualidade; tamanho coquetel, peso entre 20 g e 30 g. Feito no dia da retirada, com validade mínima de 1 dia.                                                                                                                                                                                                                        | QUILOS | 200 | R\$ 46,75 | R\$ 9.350,40 |
| 9 | <b>Patê:</b> preparado no dia da retirada, pronto para o consumo, sabores de frango, atum e azeitona preta, composto pelo ingrediente principal, maionese, cebola e demais temperos, com ingredientes de primeira qualidade; entregue em embalagem descartável com tampa. Validade mínima de 1 dia na data da retirada.                                                                                                                         | QUILOS | 25  | R\$ 75,39 | R\$ 1.884,75 |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|---------------|
| 15 | <b>Salgados Assados:</b> prontos para o consumo, tamanho lanche com peso entre 30 g e 40 g, sabores diversos como frango, carne, queijo, calabresa, palmito e milho; com massa à base de farinha de trigo, feitos com ingredientes de primeira qualidade. Assados no dia da retirada, com validade mínima de 1 dia na data da retirada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUILOS | 300 | R\$ 79,41  | R\$ 23.823,00 |
| 24 | <b>Salame Fatiado:</b> produto de 1ª qualidade, elaborado a partir de carnes suína e/ou bovina, toucinho, sal, condimentos e ingredientes permitidos pela legislação vigente, submetido ao processo de cura e maturação, com aspecto, cheiro, cor, textura e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas e quaisquer substâncias estranhas à sua composição. O produto deverá estar embalado em saco plástico transparente, atóxico, fatiado finamente e de forma uniforme. Não deverá apresentar excesso de umidade, superfície pegajosa, exsudato líquido, manchas, sinais de mofo ou alterações que indiquem deterioração. O produto deverá conter selo de inspeção federal ou estadual e suas condições deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente aplicável aos produtos cárneos maturados. Validade mínima de 4 dias. | QUILOS | 40  | R\$ 104,45 | R\$ 4.178,00  |
| 25 | <b>Manteiga com Sal:</b> em embalagem de 500 g, produto de 1ª qualidade, elaborado exclusivamente a partir de creme de leite pasteurizado e sal, com teor de gordura conforme os padrões estabelecidos pela legislação vigente, apresentando consistência firme, homogênea e cremosa, coloração amarelo-clara uniforme, aroma e sabor característicos, isenta de gorduras vegetais, ranço, odores estranhos, impurezas, sujidades ou quaisquer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUILOS | 40  | R\$ 55,46  | R\$ 2.218,40  |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |           |                      |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|----------------------|
|                          | substâncias que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, íntegra, atóxica e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá conter selo de inspeção federal ou estadual e suas condições deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente aplicável aos produtos lácteos. Validade mínima de 60 dias na data da retirada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |           |                      |
| 35                       | <b>Queijo Branco Minas Frescal:</b> de primeira qualidade, elaborado com leite pasteurizado, apresentando consistência macia, textura característica, coloração branca ou branco-creme, sabor e odor próprios, sem alterações que indiquem deterioração. O produto deverá estar acondicionado em embalagem original, íntegra, devidamente fechada e adequada à sua conservação, contendo identificação do produto, fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. No momento da retirada, deverá estar mantido sob refrigeração adequada, respeitando as condições de conservação estabelecidas pelo fabricante e pela legislação aplicável, e possuir prazo de validade remanescente suficiente para seu consumo regular pela Câmara. | QUILOS  | 80  | R\$ 68,95 | R\$ 5.516,00         |
| <b>TOTAL DO LOTE 01:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |           | <b>R\$ 83.948,59</b> |
| <b>LOTE 02</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |           |                      |
| 1                        | <b>Leite Longa Vida Integral:</b> leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro. A embalagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 480 | R\$ 6,42  | R\$ 3.081,60         |



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330035003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
|    | deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima 2 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |           |              |
| 2  | <b>Leite Longa Vida Desnatado:</b> leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima 2 meses. | UNIDADE | 120 | R\$ 6,53  | R\$ 783,60   |
| 7  | <b>Pão de Forma Integral:</b> fatiado. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio. Validade mínima 2 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PACOTE  | 180 | R\$ 10,79 | R\$ 1.942,20 |
| 14 | <b>Torrada:</b> levemente salgada; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e outros ingredientes permitidos; embalagem atóxica e lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da retirada.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PACOTE  | 190 | R\$ 5,50  | R\$ 1.045,00 |
| 16 | <b>Adoçante líquido sucralose:</b> em embalagem plástica de no mínimo 100 ml, com bico dosador. Período mínimo de validade de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 140 | R\$ 12,39 | R\$ 1.734,60 |
| 17 | <b>Ovos de Galinha Brancos Grandes:</b> de boa qualidade, para consumo imediato, de galinha, manipulado em condições higiênicas e de qualidade, isentos de sujidades, trincas e quebraduras na casca, de produção recente e embalados em cartelas de 12 a 30 unidades, protegidos                                                                                                                                                                                                                                                                 | DÚZIA   | 500 | R\$ 11,07 | R\$ 5.535,00 |



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330035003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |           |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------|------------|
|    | por filme de PVC, devidamente destacando o nome do produtor, carimbo do SIF ou SISP, data da embalagem e validade, tipo grande, assim como as condições de armazenamento, podendo ser acondicionados em caixas de papelão com tampa.                          |       |    |           |            |
| 18 | <b>Pó para refresco não dietético</b> , adoçado, com sabor de <b>abacaxi</b> em envelope plástico com rendimento de 1 litro por unidade, contendo mínimo de 1% de polpa desidratada. Caixa com no mínimo 15 envelopes. Período mínimo de validade de 01 ano.  | CAIXA | 20 | R\$ 18,63 | R\$ 372,60 |
| 19 | <b>Pó para refresco não dietético</b> , adoçado, com sabor de <b>laranja</b> em envelope plástico com rendimento de 1 litro por unidade, contendo mínimo de 1% de polpa desidratada. Caixa com no mínimo 15 envelopes. Período mínimo de validade de 01 ano.  | CAIXA | 20 | R\$ 21,17 | R\$ 423,40 |
| 20 | <b>Pó para refresco não dietético</b> , adoçado, com sabor de <b>limão</b> em envelope plástico com rendimento de 1 litro por unidade, contendo mínimo de 1% de polpa desidratada. Caixa com no mínimo 15 envelopes. Período mínimo de validade de 01 ano.    | CAIXA | 20 | R\$ 17,91 | R\$ 358,20 |
| 21 | <b>Pó para refresco não dietético</b> , adoçado, com sabor de <b>maracujá</b> em envelope plástico com rendimento de 1 litro por unidade, contendo mínimo de 1% de polpa desidratada. Caixa com no mínimo 15 envelopes. Período mínimo de validade de 01 ano. | CAIXA | 20 | R\$ 18,63 | R\$ 372,60 |
| 22 | <b>Pó para refresco não dietético</b> , adoçado, com sabor de <b>morango</b> em envelope plástico com rendimento de 1 litro por unidade, contendo mínimo de 1% de polpa desidratada. Caixa com no mínimo 15 envelopes. Período mínimo de validade de 01 ano.  | CAIXA | 20 | R\$ 22,41 | R\$ 448,20 |
| 23 | <b>Pó para refresco não dietético</b> , adoçado, com sabor de <b>uva</b> em envelope plástico com rendimento de 1 litro por unidade, contendo mínimo de 1% de polpa                                                                                           | CAIXA | 20 | R\$ 23,67 | R\$ 473,40 |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |          |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|------------|
|    | desidratada. Caixa com no mínimo 15 envelopes. Período mínimo de validade de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |          |            |
| 26 | <b>Farinha de Trigo Especial (1 kg):</b> produto de 1ª qualidade, obtido da moagem de grãos de trigoãos e limpos, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente, apresentando coloração branca ou levemente creme, aspecto de pó fino e homogêneo, odor e sabor característicos, isento de umidade, fermentação, mofo, insetos, matérias estranhas ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original de 1 kg, íntegra, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente aplicável. Validade mínima de 6 meses na data da retirada. | QUILOS  | 100 | R\$ 5,52 | R\$ 552,00 |
| 27 | <b>Fermento Químico em Pó (100 g):</b> produto de 1ª qualidade, destinado ao preparo de bolos, pães, tortas e demais produtos de panificação, composto por agentes químicos de fermentação permitidos pela legislação vigente, apresentando aspecto de pó fino, coloração branca ou levemente amarelada, odor e características próprias, isento de umidade, empedramento, sujidades, matérias estranhas, insetos ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original de 100 g, íntegra, atóxica, devidamente lacrada e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente aplicável. Validade                                         | UNIDADE | 50  | R\$ 4,67 | R\$ 233,50 |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |          |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|--------------|
|    | mínima de 6 meses na data da retirada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |          |              |
| 28 | <b>Leite Condensado (395 g):</b> produto de 1ª qualidade, obtido a partir de leite integral e açúcar, podendo conter lactose e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência cremosa e homogênea, coloração branco-amarelada, aroma e sabor característicos, isento de sujidades, fermentação, grumos, odores estranhos ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original de 395 g, íntegra, atóxica, devidamente lacrada e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente aplicável e possuir registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses na data da retirada. | UNIDADE | 130 | R\$ 9,25 | R\$ 1.202,50 |
| 29 | <b>Sal Refinado Fino (1 kg):</b> produto de 1ª qualidade, constituído de cloreto de sódio refinado, iodado, conforme os padrões estabelecidos pela legislação vigente, apresentando cristais finos, coloração branca, aspecto uniforme, inodoro e sabor característico, isento de umidade, empedramento, sujidades, matérias estranhas, insetos ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original de 1 kg, íntegra, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses na data da retirada.                                                                                                                                                                                | QUILOS  | 30  | R\$ 4,06 | R\$ 121,80   |
| 30 | <b>Óleo de Soja Refinado (900 ml):</b> produto de 1ª qualidade, obtido de grãos de soja, refinado, tipo 1, límpido, isento de impurezas, apresentando coloração, odor e sabor característicos, sem sinais de ranço, fermentação ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. O produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 36  | R\$ 9,14 | R\$ 329,04   |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |           |                      |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|----------------------|
|                          | deverá ser acondicionado em embalagem original de 900 ml, transparente ou opaca, íntegra, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses na data da retirada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |     |           |                      |
| 31                       | <b>Achocolatado em Pó (350 g):</b> produto de 1ª qualidade, elaborado à base de cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais, podendo conter maltodextrina, aromatizantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando aspecto de pó fino e homogêneo, coloração marrom característica, aroma e sabor próprios, isento de umidade, empedramento, sujidades, matérias estranhas, insetos ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original de 350 g, íntegra, atóxica, devidamente lacrada e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente aplicável. Validade mínima de 12 meses na data da retirada. | UNIDADE | 50  | R\$ 12,01 | R\$ 600,50           |
| <b>TOTAL DO LOTE 02:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |           | <b>R\$ 19.609,74</b> |
| <b>LOTE 03</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |           |                      |
| 9                        | <b>Maçã Fuji:</b> de primeira qualidade; tamanho médio, em ponto de consumo, sem defeitos como ferimentos, podridão e amassados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUILOS  | 150 | R\$ 10,26 | R\$ 1.539,00         |
| 32                       | <b>Alface Lisa:</b> fresca, de primeira qualidade, com folhas íntegras, tenras e de coloração característica da variedade, apresentando aspecto, aroma e consistência próprios. Deverá estar limpa, isenta de folhas murchas, amareladas ou deterioradas, bem como de terra, sujidades, parasitas, larvas, insetos e outros materiais estranhos. Não deverá                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 200 | R\$ 7,51  | R\$ 1.502,00         |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |          |                |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|----------------|
|                     | apresentar danos físicos ou mecânicos que comprometam sua qualidade, nem sinais de deterioração ou excesso de umidade. No momento da retirada, o produto deverá estar em condições adequadas de conservação, manuseio e consumo. Unidade de fornecimento: unidade/pé, com tamanho comercial adequado e compatível com o padrão usual de mercado.                                                                                                                                                                                                                                             |        |     |          |                |
| 33                  | <b>Beterraba:</b> fresca, de primeira qualidade, firme, íntegra e de coloração característica, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Deverá estar limpa, isenta de terra em excesso, sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos. Não deverá apresentar rachaduras acentuadas, brotação, partes amolecidas, podridão, manchas indicativas de deterioração ou danos que comprometam sua qualidade e aproveitamento. No momento da retirada, o produto deverá apresentar condições adequadas de conservação e consumo.                                             | QUILOS | 150 | R\$ 5,79 | R\$ 868,50     |
| 34                  | <b>Limão Taiti:</b> fresco, de primeira qualidade, íntegro, firme e com grau de maturação adequado ao consumo, apresentando coloração e características próprias da variedade. Deverá possuir boa quantidade de suco e estar isento de podridão, mofo, perfurações, danos acentuados, ressecamento excessivo, pragas, sujidades e materiais estranhos. Não serão aceitos frutos excessivamente verdes, passados, murchos ou com alterações que comprometam sua qualidade e aproveitamento. No momento da retirada, o produto deverá apresentar condições adequadas de conservação e consumo. | QUILOS | 80  | R\$ 7,50 | R\$ 600,00     |
| TOTAL DO LOTE 03:   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |          | R\$ 4.509,50   |
| VALOR TOTAL GLOBAL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |          | R\$ 108.067,83 |



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330035003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2. Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, conforme preços dispostos neste anexo, o pregoeiro poderá negociar melhores condições.
- 9.3. Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas oriundas deste processo licitatório correrão por conta da dotação nº 01.01.00.3.3.90.30.00 do orçamento vigente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

A ..... inscrita no  
CNPJ sob nº ....., estabelecida  
na....., nº....., telefone  
nº....., e-mail....., propõe prestar o objeto  
licitado, nos seguintes preços e condições:

| Nº      | Nome/Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca/Modelo | Unidade | Qtd. | VI. Unit. | VI. Total |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|------|-----------|-----------|
| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |         |      |           |           |
| 1       | <b>Requeijão Cremoso:</b> copo de 200 g, de boa qualidade produzido à base de creme de leite integral e sal refinado. Não deve conter glúten e amidos. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de retirada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -            | UNIDADE | 144  |           |           |
| 2       | <b>Presunto Fatiado:</b> presunto cozido (carne suína), magro e sem capa de gordura, de 1ª qualidade, sem osso, fatiado, contendo no mínimo 14% de proteína, no máximo 3% de gordura, com aspecto característico, cor, odor e sabor próprios, isento de corantes artificiais, com aromas naturais, sem manchas esverdeadas e/ou pardacentas, fatiado e embalado de fábrica em aproximadamente 70 fatias de 14 g (+ ou - 10%), perfazendo 1 kg, em embalagem tipo Cryovac, descrevendo as características do produto, selo do SIF, com temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de retirada. Validade mínima 4 dias. | -            | QUILOS  | 97   |           |           |



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330035003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |        |     |  |  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|-----|--|--|
| 3 | <b>Mortadela Defumada Fatiada:</b> produto de 1ª qualidade, composto de carne bovina, suína e condimentos, resfriada, defumada, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades e outras substâncias estranhas à sua composição. O produto deve estar embalado em saco plástico transparente, atóxico, em fatias de aproximadamente 20 g cada. Não deverá apresentar a superfície úmida, nem pegajosa com exsudato líquido. O produto deve conter selo de inspeção federal ou estadual, e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000. Validade mínima 4 dias.                                              | - | QUILOS | 56  |  |  |
| 4 | <b>Muçarela Fatiada:</b> queijo fatiado, tipo muçarela, acondicionado em embalagem plástica atóxica, produto elaborado unicamente com leite de vaca de boa qualidade, de massa cozida, não prensada, de média umidade, de consistência firme, semidura, rígida, textura compacta e homogênea. Não deve ter odores ou conter substâncias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegro, não perfurado, com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima 4 dias. | - | QUILOS | 110 |  |  |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |        |     |  |  |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|-----|--|--|
| 5 | <b>Mini Pão Francês:</b> unidades de 25 g, de 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da legislação sanitária. Casca crocante, porém não muito assado. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas, bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Feito no dia da retirada, com validade mínima de 1 dia. | - | QUILOS | 300 |  |  |
| 6 | <b>Pudim:</b> pronto para o consumo, sabor leite condensado com calda de caramelo, feito com ingredientes de primeira qualidade, entregue em boa aparência, acondicionado em embalagem descartável, com validade mínima de 1 dia na data da retirada.                                                                                                                                                                                                                                            | - | QUILOS | 155 |  |  |
| 7 | <b>Bolo Simples:</b> pronto para o consumo; sabores laranja e fubá, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, ovo, leite, fermento e outros ingredientes permitidos; entregue em boa aparência, acondicionado em embalagem descartável com tampa, com validade mínima de 1 dia na data da retirada.                                                                                                                                               | - | QUILOS | 170 |  |  |
| 8 | <b>Pão de Queijo:</b> assado no dia da retirada e pronto para o consumo; feito com ingredientes de primeira qualidade; tamanho coquetel, peso entre 20 g e 30 g. Feito no dia da retirada, com validade mínima de 1 dia.                                                                                                                                                                                                                                                                         | - | QUILOS | 200 |  |  |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |        |     |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|-----|--|--|
| 9  | <b>Patê:</b> preparado no dia da retirada, pronto para o consumo, sabores de frango, atum e azeitona preta, composto pelo ingrediente principal, maionese, cebola e demais temperos, com ingredientes de primeira qualidade; entregue em embalagem descartável com tampa. Validade mínima de 1 dia na data da retirada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | - | QUILOS | 25  |  |  |
| 10 | <b>Salgados Assados:</b> prontos para o consumo, tamanho lanche com peso entre 30 g e 40 g, sabores diversos como frango, carne, queijo, calabresa, palmito e milho; com massa à base de farinha de trigo, feitos com ingredientes de primeira qualidade. Assados no dia da retirada, com validade mínima de 1 dia na data da retirada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | - | QUILOS | 300 |  |  |
| 11 | <b>Salame Fatiado:</b> produto de 1ª qualidade, elaborado a partir de carnes suína e/ou bovina, toucinho, sal, condimentos e ingredientes permitidos pela legislação vigente, submetido ao processo de cura e maturação, com aspecto, cheiro, cor, textura e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas e quaisquer substâncias estranhas à sua composição. O produto deverá estar embalado em saco plástico transparente, atóxico, fatiado finamente e de forma uniforme. Não deverá apresentar excesso de umidade, superfície pegajosa, exsudato líquido, manchas, sinais de mofo ou alterações que indiquem deterioração. O produto deverá | - | QUILOS | 40  |  |  |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |        |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|----|--|--|
|    | conter selo de inspeção federal ou estadual e suas condições deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente aplicável aos produtos cárneos maturados. Validade mínima de 4 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |        |    |  |  |
| 12 | <b>Manteiga com Sal:</b> em embalagem de 500 g, produto de 1ª qualidade, elaborado exclusivamente a partir de creme de leite pasteurizado e sal, com teor de gordura conforme os padrões estabelecidos pela legislação vigente, apresentando consistência firme, homogênea e cremosa, coloração amarelo-clara uniforme, aroma e sabor característicos, isenta de gorduras vegetais, ranço, odores estranhos, impurezas, sujidades ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, íntegra, atóxica e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá conter selo de inspeção federal ou estadual e suas condições deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente aplicável aos produtos lácteos. Validade mínima de 60 dias na data da retirada. | - | QUILOS | 40 |  |  |
| 13 | <b>Queijo Branco Minas Frescal:</b> de primeira qualidade, elaborado com leite pasteurizado, apresentando consistência macia, textura característica, coloração branca ou branco-creme, sabor e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | - | QUILOS | 80 |  |  |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |         |     |  |  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|-----|--|--|
|                   | odor próprios, sem alterações que indiquem deterioração. O produto deverá estar acondicionado em embalagem original, íntegra, devidamente fechada e adequada à sua conservação, contendo identificação do produto, fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. No momento da retirada, deverá estar mantido sob refrigeração adequada, respeitando as condições de conservação estabelecidas pelo fabricante e pela legislação aplicável, e possuir prazo de validade remanescente suficiente para seu consumo regular pela Câmara. |   |         |     |  |  |
| TOTAL DO LOTE 01: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |         |     |  |  |
| LOTE 02           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |         |     |  |  |
| 1                 | <b>Leite Longa Vida Integral:</b> leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima 2 meses.                                                                                           | - | UNIDADE | 480 |  |  |
| 2                 | <b>Leite Longa Vida Desnatado:</b> leite de vaca, sem adulterações,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | - | UNIDADE | 120 |  |  |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |         |     |  |  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|-----|--|--|
|   | desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima 2 meses. |   |         |     |  |  |
| 3 | <b>Pão de Forma Integral:</b> fatiado. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio. Validade mínima 2 meses.                                                                                                                                                                                                                        | - | PACOTE  | 180 |  |  |
| 4 | <b>Torrada:</b> levemente salgada; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e outros ingredientes permitidos; embalagem atóxica e lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da retirada.                                                                                                                                                                                                                        | - | PACOTE  | 190 |  |  |
| 5 | <b>Adoçante líquido sucralose:</b> em embalagem plástica de no mínimo 100 ml, com bico dosador. Período mínimo de validade de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | - | UNIDADE | 140 |  |  |
| 6 | <b>Ovos de Galinha Brancos Grandes:</b> de boa qualidade, para consumo imediato, de galinha, manipulado em condições higiênicas e de qualidade, isentos de sujidades, trincas e quebraduras na casca, de produção recente e embalados em cartelas de 12 a 30 unidades, protegidos por filme de                                                                                                                                                                                | - | DÚZIA   | 500 |  |  |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                               |   |       |    |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|----|--|--|
|    | PVC, devidamente destacando o nome do produtor, carimbo do SIF ou SISP, data da embalagem e validade, tipo grande, assim como as condições de armazenamento, podendo ser acondicionados em caixas de papelão com tampa.                                       |   |       |    |  |  |
| 7  | <b>Pó para refresco não dietético</b> , adoçado, com sabor de <b>abacaxi</b> em envelope plástico com rendimento de 1 litro por unidade, contendo mínimo de 1% de polpa desidratada. Caixa com no mínimo 15 envelopes. Período mínimo de validade de 01 ano.  | - | CAIXA | 20 |  |  |
| 8  | <b>Pó para refresco não dietético</b> , adoçado, com sabor de <b>laranja</b> em envelope plástico com rendimento de 1 litro por unidade, contendo mínimo de 1% de polpa desidratada. Caixa com no mínimo 15 envelopes. Período mínimo de validade de 01 ano.  | - | CAIXA | 20 |  |  |
| 9  | <b>Pó para refresco não dietético</b> , adoçado, com sabor de <b>limão</b> em envelope plástico com rendimento de 1 litro por unidade, contendo mínimo de 1% de polpa desidratada. Caixa com no mínimo 15 envelopes. Período mínimo de validade de 01 ano.    | - | CAIXA | 20 |  |  |
| 10 | <b>Pó para refresco não dietético</b> , adoçado, com sabor de <b>maracujá</b> em envelope plástico com rendimento de 1 litro por unidade, contendo mínimo de 1% de polpa desidratada. Caixa com no mínimo 15 envelopes. Período mínimo de validade de 01 ano. | - | CAIXA | 20 |  |  |
| 11 | <b>Pó para refresco não dietético</b> , adoçado, com sabor de <b>morango</b> em envelope plástico com rendimento de 1 litro por unidade, contendo mínimo de 1% de polpa desidratada. Caixa com no mínimo 15 envelopes. Período mínimo de                      | - | CAIXA | 20 |  |  |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |         |     |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|-----|--|--|
|    | validade de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |         |     |  |  |
| 12 | <b>Pó para refresco não dietético</b> , adoçado, com sabor de <b>uva</b> em envelope plástico com rendimento de 1 litro por unidade, contendo mínimo de 1% de polpa desidratada. Caixa com no mínimo 15 envelopes. Período mínimo de validade de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | - | CAIXA   | 20  |  |  |
| 13 | <b>Farinha de Trigo Especial (1 kg)</b> : produto de 1ª qualidade, obtido da moagem de grãos de trigo são e limpos, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente, apresentando coloração branca ou levemente creme, aspecto de pó fino e homogêneo, odor e sabor característicos, isento de umidade, fermentação, mofo, insetos, matérias estranhas ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original de 1 kg, íntegra, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente aplicável. Validade mínima de 6 meses na data da retirada. | - | QUILOS  | 100 |  |  |
| 14 | <b>Fermento Químico em Pó (100 g)</b> : produto de 1ª qualidade, destinado ao preparo de bolos, pães, tortas e demais produtos de panificação, composto por agentes químicos de fermentação permitidos pela legislação vigente, apresentando aspecto de pó fino, coloração branca ou levemente amarelada, odor e características                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | - | UNIDADE | 50  |  |  |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |         |     |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|-----|--|--|
|    | próprias, isento de umidade, empedramento, sujidades, matérias estranhas, insetos ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original de 100 g, íntegra, atóxica, devidamente lacrada e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente aplicável. Validade mínima de 6 meses na data da retirada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |         |     |  |  |
| 15 | <b>Leite Condensado (395 g):</b> produto de 1ª qualidade, obtido a partir de leite integral e açúcar, podendo conter lactose e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência cremosa e homogênea, coloração branco-amarelada, aroma e sabor característicos, isento de sujidades, fermentação, grumos, odores estranhos ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original de 395 g, íntegra, atóxica, devidamente lacrada e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente aplicável e possuir registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses na data da retirada. | - | UNIDADE | 130 |  |  |
| 16 | <b>Sal Refinado Fino (1 kg):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | - | QUILOS  | 30  |  |  |



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330035003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |         |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|----|--|--|
|    | produto de 1ª qualidade, constituído de cloreto de sódio refinado, iodado, conforme os padrões estabelecidos pela legislação vigente, apresentando cristais finos, coloração branca, aspecto uniforme, inodoro e sabor característico, isento de umidade, empedramento, sujidades, matérias estranhas, insetos ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original de 1 kg, íntegra, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses na data da retirada. |   |         |    |  |  |
| 17 | <b>Óleo de Soja Refinado (900 ml):</b> produto de 1ª qualidade, obtido de grãos de soja, refinado, tipo 1, límpido, isento de impurezas, apresentando coloração, odor e sabor característicos, sem sinais de ranço, fermentação ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original de 900 ml, transparente ou opaca, íntegra, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses na data da retirada.                                                      | - | UNIDADE | 36 |  |  |
| 18 | <b>Achocolatado em Pó (350 g):</b> produto de 1ª qualidade, elaborado à base de cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais, podendo conter maltodextrina, aromatizantes e demais ingredientes permitidos pela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | - | UNIDADE | 50 |  |  |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |         |     |  |  |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|-----|--|--|
|                   | legislação vigente, apresentando aspecto de pó fino e homogêneo, coloração marrom característica, aroma e sabor próprios, isento de umidade, empedramento, sujidades, matérias estranhas, insetos ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original de 350 g, íntegra, atóxica, devidamente lacrada e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente aplicável. Validade mínima de 12 meses na data da retirada. |   |         |     |  |  |
| TOTAL DO LOTE 02: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |         |     |  |  |
| LOTE 03           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |         |     |  |  |
| 1                 | <b>Maçã Fuji:</b> de primeira qualidade; tamanho médio, em ponto de consumo, sem defeitos como ferimentos, podridão e amassados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | - | QUILOS  | 150 |  |  |
| 2                 | <b>Alface Lisa:</b> fresca, de primeira qualidade, com folhas íntegras, tenras e de coloração característica da variedade, apresentando aspecto, aroma e consistência próprios. Deverá estar limpa, isenta de folhas murchas, amareladas ou deterioradas, bem como de terra, sujidades, parasitas, larvas, insetos e outros materiais estranhos. Não deverá apresentar danos físicos ou mecânicos que comprometam sua qualidade, nem sinais de deterioração ou excesso de umidade. No momento da retirada, o produto deverá estar em condições adequadas de conservação, manuseio e consumo. Unidade de                                                                 | - | UNIDADE | 200 |  |  |



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330035003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |        |     |  |  |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|-----|--|--|
|                     | fornecimento: unidade/pé, com tamanho comercial adequado e compatível com o padrão usual de mercado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |        |     |  |  |
| 3                   | <b>Beterraba:</b> fresca, de primeira qualidade, firme, íntegra e de coloração característica, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Deverá estar limpa, isenta de terra em excesso, sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos. Não deverá apresentar rachaduras acentuadas, brotação, partes amolecidas, podridão, manchas indicativas de deterioração ou danos que comprometam sua qualidade e aproveitamento. No momento da retirada, o produto deverá apresentar condições adequadas de conservação e consumo.                                             | - | QUILOS | 150 |  |  |
| 4                   | <b>Limão Taiti:</b> fresco, de primeira qualidade, íntegro, firme e com grau de maturação adequado ao consumo, apresentando coloração e características próprias da variedade. Deverá possuir boa quantidade de suco e estar isento de podridão, mofo, perfurações, danos acentuados, ressecamento excessivo, pragas, sujidades e materiais estranhos. Não serão aceitos frutos excessivamente verdes, passados, murchos ou com alterações que comprometam sua qualidade e aproveitamento. No momento da retirada, o produto deverá apresentar condições adequadas de conservação e consumo. | - | QUILOS | 80  |  |  |
| TOTAL DO LOTE 03:   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |        |     |  |  |
| VALOR TOTAL GLOBAL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |        |     |  |  |

Preço Total: R\$ .....(.....)



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330035003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

(em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso)

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. **Prazo de Início da execução do objeto:** Conforme termo de referência – Anexo II.

## DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.
02. Declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Art. 63 §1º da Lei Federal nº 14.133/21)
03. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
04. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo II do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

## DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330035003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E-MAIL:

**DA VALIDADE DA PROPOSTA:** 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Local e data

---

Nome e assinatura do representante legal



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330035003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos a seguir deverão ser apresentados conforme a natureza e situação da licitante.

| Nº                                         | Documento Exigido                                                                                               | Deve apresentar           |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>→ HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>              |                                                                                                                 |                           |
| 1.1 e subitens                             | Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e última alteração                                     | <b><u>Obrigatório</u></b> |
| 2.1 e subitens                             | Procuração e documentos de identificação                                                                        | Quando couber             |
| <b>→ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b> |                                                                                                                 |                           |
| 3.1                                        | Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão CNPJ)                                 | <b><u>Obrigatório</u></b> |
| 3.2                                        | Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal                                           | <b><u>Obrigatório</u></b> |
| 3.3                                        | Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União                     | <b><u>Obrigatório</u></b> |
| 3.4 e subitens                             | Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais ( <b>inscritos</b> )                        | <b><u>Obrigatório</u></b> |
| 3.5                                        | Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal                                                 | <b><u>Obrigatório</u></b> |
| 3.6                                        | Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS                                                         | <b><u>Obrigatório</u></b> |
| 3.7                                        | Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho                                                          | <b><u>Obrigatório</u></b> |
| <b>→ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b> |                                                                                                                 |                           |
| 4.1 e subitens                             | Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial                                                 | <b><u>Obrigatório</u></b> |
| <b>→ ANEXOS OBRIGATÓRIOS</b>               |                                                                                                                 |                           |
| 5.1 e subitens                             | <a href="#">Anexo V</a> – Declarações diversas                                                                  | <b><u>Obrigatório</u></b> |
| 5.2                                        | <a href="#">Anexo VI</a> – Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) | Quando couber             |
| 5.3 e subitem                              | Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente                                                                   | <b><u>Obrigatório</u></b> |

### 1. Habilitação jurídica:

- 1.1. **Conforme cada realidade, apresentação de:** Ato constitutivo, estatuto, contrato social, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou diretoria em exercício;



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330035003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1.1.1. **No caso de empresas estrangeiras:** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.2. **No caso de Pessoa física:** CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.3. **No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

## 2. Procurador:

2.1. **No caso de procurador,** deverá ser apresentado instrumento público de procuração ou instrumento particular do sócio ou proprietário que o assina, do qual constem poderes específicos para apresentação de proposta, firmar declarações, apresentar razões de recurso e assinar o contrato, assim como demais atos necessários ao certame.

2.2. Deverá apresentar também o CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

## 3. Regularidade fiscal e trabalhista:

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

3.3. Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

3.4. Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.4.1.No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (**DÉBITOS INSCRITOS**).

3.5. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.

3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

3.7. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### 4. Qualificação econômico-financeira:

4.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial.

4.1.1.Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.

#### 5. Declarações Obrigatórias:

5.1. As declarações obrigatórias elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no [ANEXO V](#) do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas, sendo:

5.1.1.Declara, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

5.1.2.Declara que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

5.1.3.Declara que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.1.4.Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

instrumento convocatório.

5.1.5. Declaração que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.1.6. Declaração que não possui proprietário ou socio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável legal pela licitação.

5.1.7. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

5.1.8. Declaração ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de maio de 2012, que estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

5.2. **Quando couber**, declaração, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME)/Empresa de Pequeno Porte (EPP), e que no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme [ANEXO VI](#) deste edital.

5.3. **Apresentação de Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, emitido por órgão competente.**

## 6. Disposições gerais:

6.1. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

6.1.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 6.1.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação ou sua equipe de apoio.
- 6.1.4. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.1.4.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- 6.1.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 6.1.7. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V – DECLARAÇÕES DIVERSAS

A \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA:

01. Declara, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
02. Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
03. Declara que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
04. Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.
05. Declara que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
06. Declara que não possui proprietário ou socio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável legal pela licitação.
07. Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
08. Declara ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de maio de 2012, que





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

Local e data

---

Nome e assinatura do representante legal



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330035003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

\_\_\_\_\_ (nome empresarial), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e E-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

( ) Sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME)/Empresa de Pequeno Porte (EPP), e que no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando ciente das penalidades previstas no Edital no caso de declaração falsa, independente do processo judicial cabível.

( ) - Microempreendedor Individual (MEI)

( ) - Microempresa (ME)

( ) - Empresa de Pequeno Porte (EPP)

( ) Não se enquadrar como ME/EPP ou que no ano calendário celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330035003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330035003600390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 27/10/2026 14:10

Checksum: **9433CABF164B7A8D5965445C9CD9A5D3AB46441A379AA230B30E06CD5517AA3A**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330035003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.